



TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA ELEVADORES MILÊNIO LTDA.

PROCESSO Nº JFES-EOF-2019/00043

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo – Vitória – ES, representada neste ato pela MM Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **ELEVADORES MILÊNIO LTDA**, CNPJ nº **03.539.398/0001-27**, estabelecida na Rua Catete, 128 – Barroca – Belo Horizonte – MG – CEP: 30.431-089 – Telefone: (31) 2526-6363, denominada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato por **ORNELINO CONCEIÇÃO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº **M-140.099** e do CPF: **033.583.561-91**, tendo em vista o constante e decidido no processo em epígrafe, Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Nona do Contrato, firmam o presente **ADITAMENTO** cuja lavratura foi autorizada em **20/07/2020**, por despacho às fls. **770/771** do **PROCESSO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. FICA PRORROGADO o prazo de prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até **25/11/2021**.
- 1.2. A Contratada abre mão do índice de reajuste de preços, no percentual de **6,980070%**, referente ao IGP-DI – Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas, acumulado no período de abril/2019 a março/2020, a partir de 25/04/2020, conforme documentos de fl. 557 dos autos do **PROCESSO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO:

- 2.1. O valor total mensal das Manutenções Preventivas e Corretivas é de **R\$ 5.762,85 (cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**.
- 2.2. O valor mensal da Manutenção Preventiva Mínima é de **R\$ 533,00 (quinhentos e trinta e três reais)**.
- 2.3. O valor estimado total pelo fornecimento de Botoeiras é de **R\$ 3.929,60 (três mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)**.
- 2.4. O valor global do **ADITIVO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, é de **R\$**

Página 1 de 2





TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019

79.479,80 (setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes do presente **ADITIVO** correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de 2020, à conta a seguir especificada:

PROGRAMA DE TRABALHO: 168.312
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.16
NOTAS DE EMPENHO: 2020NE000056, de 23/01/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. A vigência deste **ADITAMENTO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente **ADITAMENTO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória – ES, 22 de julho de 2020.

Cristiane Conde Chmatalik
CONTRATANTE


Ornelino Conceição de Souza
CONTRATADA

Página 2 de 2



Assinado com senha por CRISTIANE CONDE CHMATALIK.
Documento Nº: 2413053.26209790-5815 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2413053.26209790-5815>



JFESEOF201900043V04